



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO N.º 2604 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.551 de 13 de Setembro de 2013, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – Aquis. de equip. Mat. Permanente – Conv. Portaria SES ou Termos de Compromisso.

PPA 2014/2017 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO:

Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidad e de Medida		2014	2015	2016	2017	TOTAL
P	18	Aquis. de equip. Mat. Permanente – Conv. Portaria SES ou Termos de Compromisso	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Ações desenvolvidas.		Valor	R\$ 90.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90.300,00
			N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física		N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.566 de 18 Novembro de 2013 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Inclusão do Projeto/Atividade – Aquis. de equip. Mat. Permanente – Conv. Portaria SES ou Termos de Compromisso.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2014
P	18	Aquis. de equip. Mat. Permanente – Conv. Portaria SES ou Termos de Compromisso	N/A	Meta Física	N/A
		Ações desenvolvidas.		Valor	R\$ 90.300,00
			N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$
				Meta Física	
				Valor	R\$

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 – Aquis.de Equip. Mat.Permanente – Conv. Portaria SES ou Termos de Compromisso.

VINCULO RELACIONAL: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Convênios, Portaria SES ou Termos de Compromisso.

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente

COD.

R\$ 90.300,00

R\$ 90.300,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão cobertos pelos Repasses Financeiros de Fundo a Fundo da Secretaria de Saúde do Estado, no Vínculo próprio, conforme descrição abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Excesso de arrecadação vínculo-4.293 -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Convênios, Portaria SES ou Termos de Compromisso.....R\$ 90.300,00.

5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

Registre-se e Publique-se:
Jefé Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL